



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Creche Senhora Sant'Ana		
EMENTA: Credencia a Creche Senhora Sant'Ana, em Milagres, e autoriza a educação infantil com prazo até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188670-3	PARECER Nº 0961/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Maria Liliana Leite Dantas Tavares, diretora da Creche Senhora Santa'Ana de Milagres, situada na Rua José de Alencar, 296, CEP. 63250-000, Fone: (0 xx 88) 553 1130, mediante processo Nº 00188670-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, bem como a autorização para ofertar a educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e é registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 06.747.141/0002-40.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A instituição em análise preenche os requisitos da Resolução Nº 361/2000, deste Conselho, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, ao credenciamento, à autorização, e ao reconhecimento de instituição de ensino referente à educação infantil.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Creche Senhora Sant'Ana, em Milagres, com autorização para ofertar legalmente a educação infantil, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0961/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0961/2002
SPU	Nº	00188670-3
APROVADO	EM:	12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC